



# Prefeitura de Carapicuíba

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 0014/2014**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando que Cursinho Pré Vestibular de Carapicuíba, de acordo com a Lei 2500/2004, tem como objetivo preparar o candidato ao concurso de vestibular e posterior inserção ao ensino superior.

Considerando que o Cursinho Pré Vestibular de Carapicuíba destina-se preferencialmente ao atendimento de pessoas em condições de sensibilidade sócioeconômica oriundos da rede pública de ensino;

A Comissão Permanente de Acompanhamento de Processos Seletivos do Município de Carapicuíba faz saber que a Prefeitura de Carapicuíba através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho, representada pelo Secretário Wladimir Corrêa de Lima, faz saber que:

1. Torna pública a seleção simplificada para a contratação, por prazo determinado, para os empregos não remanescentes de concurso público, de 14 (quatorze) **professores** e demais que surgirem conforme demanda e ampliação de vagas, em atendimento **ao Cursinho Pré Vestibular de Carapicuíba**, de acordo com os programas especiais de capacitação e qualificação profissional, com jornada de trabalho específico conforme anexo "I".

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. . As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas conforme segue:

2.1.1. Pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito á Avenida Presidente Vargas, n.º 280 – Centro – Carapicuíba - SP, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, juntamente com os documentos do item 2.2.

a). Nos dias 17 a 19 de março das 09h00min às 16h00min para os empregos constantes do anexo "I".

**OBS.:** Não haverá atendimento fora do dia e horário estabelecido.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para os cargos constantes no anexo "I":

- a) Currículo completo (original);
- b) Declaração (ou copia da carteira de trabalho) CONFORME O ITEM 5.1.1
- c) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- d) Diploma (superior) / declaração de curso na área específica.

2.3. Os candidatos, pessoas com deficiência, deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie, o grau, ou nível, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma à juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



# Prefeitura de Carapicuíba

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2 O resultado da seleção dos candidatos aos cargos previsto no anexo I, será divulgado em jornal de grande circulação do Município, Departamento de Administração de Recursos Humanos e no site [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, conforme descrito no item 5.1.1, enumerado em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência).

#### 5.1.1 – Para os candidatos aos cargos do anexo “I”.

- a) Análise do Currículo
- b) Tempo de exercício do magistério específico na rede pública, ou entidade particular ( será computado 0,5 ponto por ano);
- c) Tempo de exercício em cursinho público (será computado 1,0 ponto por ano).

### 6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) For arrimo de família;
- b) Maior número de filhos;
- c) For o mais idoso.

### 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no jornal de grande circulação do Município e Departamento de Administração de Recursos Humanos, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá vigor até 31 de dezembro do ano vigente, nos termos da Lei Municipal 2.996 de 07 de maio de 2010.

7.5 - Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.



# Prefeitura de Carapicuíba

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**7.6.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, na Secretaria de Administração, através do SESMT, pelo médico do trabalho, que terá decisão terminativa.

**7.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a)** 01 (uma) foto 3X4;
- b)** Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d)** Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) - cópia simples;
- e)** Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia Simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h)** Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i)** Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou contrato em caso de imóvel alugado) - cópia simples;
- j)** Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou impar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público-original;
- k)** Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo e aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/ função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;
- l)** Atestado de Antecedentes Criminais (original)
- m)** Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior conforme exigência do emprego constante do anexo "I" - cópia autenticada.

**7.8** – Os demais classificados irão compor o cadastro reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo durante a vigência deste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**8.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 180 dias, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.



# Prefeitura de Carapicuíba

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**8.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, § 1º, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- a) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- b) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- c) Ter condenação penal transitada em julgado

**8.5.** Às pessoas com deficiência será assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**8.6.** O processo seletivo simplificado gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Carapicuíba reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço

**8.7.** O Contrato por prazo determinado extinguir-se á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública; e
- d) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

**8.8.** As despesas decorrentes para execução destes contratos correrão por conta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalho.

**8.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Carapicuíba, 14 de março de 2014.

**EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**  
*Secretário de Administração*

**ELAINE CRISTINA PEREIRA**  
*Diretora de Recursos Humanos*



# Prefeitura de Carapicuíba

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **ANEXO I**

<b>EMPREGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor (Cursinho) Português	02	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Matemática	02	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Matemática
Professor (Cursinho) Física	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Física
Professor (Cursinho) Química	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Química
Professor (Cursinho) Biologia	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Biologia
Professor (Cursinho) Historia	02	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Historia
Professor (Cursinho) Inglês	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Geografia	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Geografia
Professor (Cursinho) Redação	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Literatura	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área de Letras
Professor (Cursinho) Filosofia/Sociologia	01	R\$ 11,00/hora	Ter concluído ensino Superior, ou estar cursando o ultimo ano na área Filosofia ou Sociologia